



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Ref.: Tomada de Preço nº 06/2022

Processo Administrativo nº 336/2022

Homologado: 19/05/2022

Objeto: Reforma do Centro de Atendimento as Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo de São Sepé

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa MATHEUS JUAN ROSA FANTINEL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.319.312/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pedro Carvalho Pedroso, nº 400, São Sepé/RS, neste ato representado por seu sócio, Senhor MATHEUS JUAN ROSA FANTINEL, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo para conclusão do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, vigendo de **19/10/2022** a **17/02/2023**, de acordo com a solicitação do FILIPE FERNANDES DE LIMA, engenheiro civil do Município, fiscal do contrato, responsável pela obra, com amaro legal no artigo 57, § 1º, II da Lei federal nº 8.666/93.

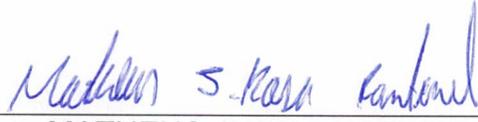
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2022.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MATHEUS JUAN ROSA FANTINEL
MATHEUS JUAN ROSA FANTINEL EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

